

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 64ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de outubro de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 30/10/2025

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art.1º A Câmara Municipal de Santo André concede o título de Cidadã Benemérita do Município de Santo André, à Senhora Terezinha Gamba Pafundi, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2° As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 30 de outubro de 2025, 472° ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

Diretor Geral

Proc. CM n° 4982/2025 PDL n° 17/2025 /IGS

